Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.370, DE 10 DE OUTUBRO DE 1991 =

"Dá denominação ao Centro de Educação Municipal de Adamantina "Profª Eulália Paschoal Brighenti" e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE ADAMANTINA "PROFª EULÁLIA PASCHOAL BRIGHENTI" o atual Centro de Educação Municipal de Adamantina I.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 10 de outubro de 1991.

LUIZ HILSON LUCIANETI
Prefeito do Município

ROBERTO JURACI CORREA
Secretário de Educação,
Esportes e Cultura

Ato publicado
Em___/___/91.